

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL No. 133, DE 08 DE AGOSTO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 3.357,50.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito
Municipal de Santa Tereza-Rs, FAÇO SABER que o Poder Legislativo
aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 10..... Fica aberto no orçamento municipal de 1996,
de conformidade com a Lei No. 116, de 28 de dezembro de 1996, o
crédito especial por convênio sob a seguinte classificação
orçamentária:

0501.08472412.019 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3120 - Material de Consumo.....R\$ 3.357,50

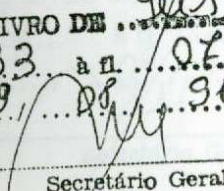
Total do Crédito Especial.....R\$ 3.357,50


Art. 20.....O Crédito Especial a que se refere o artigo
anterior será coberto por verba do União, conforme convênio
assinado com a FAE.


Art. 30.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 09 dias do mês de agosto de 1996.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
133 a fl. 07
09/08/96

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Certifico que a presente
lei publicada no quadro mural do Município de Santa Tereza
foi publicada no dia 09/08/96

Secretário Geral